EUSÉBIO
Vivendo cada vez melhor
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

Lei nº 932, de 22 de junho de 2010.

Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 343, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo e diárias para Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica acrescido um parágrafo ao artigo 2º, da Lei Municipal nº* 343, de 27 de maio de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Quando o serviço ocorrer em Municípios vizinhos, embora com menos de 30 km de distância da sede de Eusébio, a diária será concedida nos seguintes termos:

I – integral, se houver necessidade de pernoites;

II – parcial, com a metade, se for dispensado o pernoite."

Art. 2º. Ficam convalidados os atos de concessão de meia diária anteriormente procedidos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 343, de 27 de maio de 1998, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 22 dias do mês de junho de 2010.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal